



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto N° 5959**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 507.769,00 (Quinhentos e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	204	4.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	415	176.999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	10.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	662	21.420,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	699	9.350,00
02 17 01 06 181 0026 3065	3 3 90 39 00	924	50.000,00
02 17 01 06 181 0026 3065	4 4 90 52 00	925	50.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 39 00	937	186.000,00
<b>Total:</b>			<b>507.769,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	195	4.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	414	176.999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	10.000,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	733	30.770,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	874	100.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	936	186.000,00
<b>Total:</b>			<b>507.769,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Março de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**